Banpará

**CONTRATO Nº 063/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS DE SEGURANÇA DETECTORAS DE METAIS – PSDM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E A EMPRESA SAFE ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas em epígrafe resolvem, por comum acordo, ADITAR o CONTRATO Nº 063/2017, com fulcro no art. 57, inc. VI da Lei nº 8.666/93, consoante as cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 21/07/2018 a 20/07/2019, em tudo observado o art. 57, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**: A CONTRATADA fica ciente de que, a qualquer tempo durante a vigência deste termo, o CONTRATANTE poderá, de forma unilateral, rescindir o contrato mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, assegurado o pagamento dos serviços e usos efetivamente ocorridos até a data informada de rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**: A CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigido na habilitação e nos termos da Lei nº 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato nº 063/2017.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**: Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições previstas no contrato originário, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém-PA, ...20.. de ..... junho ..... de 2018.

CARTÓRIO DINIZ

Augusto Costa
Diretor-Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Geize Maria T. S. Figueiredo
Diretora

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

7º Tabelionato de Notas

**SAFE ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

Testemunhas:
1. Nome: CPF/MF: 039.934.932-49

2. Nome: DANIEL FELIPE TAVARES
CPF/MF: 033.316.234-07

CONSULTORIA JURÍDICA
Fernando Gurjão Sampaio
OAB-PA 11701
BANPARÁ

Cartório FÁBIO LOURENÇO

*7º Tabelionato de Notas do Recife*

Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep 51020-350
Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartfabiolourenco.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: RUI MEDEIROS FERREIRA
Recife, 04/09/2018 15:52:28 Op.: 44 VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS
Emol.: 3,59 FERC: 0,40 TSNR: 0,80 Escrevente autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital,
Selo Eletrônico: 0077719.ITJ08201802.04639

7º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
JOSÉ MARCOS LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
020.808.700

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
020.808.699

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício de Notas
Av. Gov. José Malcher, 408 - Belém - Pará
Fones: 3212-2165 / 3212-1248 / 98411-9318 / 98532-1635

Reconheço a(s) assinatura(s) por semelhança de:
Marcelo Sergio Amorim Costa
Neize Maria Pereira da Silva Figueiredo.

Belém/PA 21 SET 2018

Em testemunho da verdade

Anderson

Anderson Luis Lima
Escrevente Autorizado